



**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE PESSOAS DE
COMUNIDADES QUILOMBOLAS UFSM 2024
EDITAL 009/2024 - PROGRAD/UFSM
(Retificações em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **02 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024, com objetivo de preenchimento de 71 (setenta e uma) vagas em 54 cursos de graduação desta Universidade, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

O Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024 será constituído por uma prova com 20 questões de múltipla escolha, composta pelas disciplinas de Biologia (03 questões), História (04 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matemática (03 questões), e por uma prova de Redação relacionada à temática quilombola (equivale a 5 acertos). A prova objetiva e a prova de redação do serão realizadas no dia **03 de março de 2024**, das **09h às 14h**, no município-sede de Santa Maria, RS.

1. CRONOGRAMA¹

Etapa	Prazo	Local
Inscrição	02/02/2024 a 15/02/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Envio da documentação	02/02/2024 a 15/02/2024	No momento da inscrição
Solicitação de atendimento especial	02/02/2024 a 15/02/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas (no momento da inscrição)
Divulgação da Lista Preliminar dos candidatos que solicitaram atendimento especial	21/02/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Período de recursos quanto ao resultado do atendimento especial	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar dos candidatos que solicitaram atendimento especial	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	21/02/2024 23/02/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas

¹ Retificado em 23 de fevereiro de 2024.



Período de recursos para inscrições não homologadas	Até 48h úteis após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Homologadas	Até 27/02/2024 Até 28/02/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Divulgação da Lista Definitiva dos candidatos que solicitaram atendimento especial	Até 27/02/2024 Até 28/02/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Publicação dos inscritos com local de prova - Consulta obrigatória	Até 28/02/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Dia da prova	03/03/2024	(Conforme indicado na listagem dos inscritos com local de prova)
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões	04/03/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Período de solicitação de recurso ao gabarito preliminar	Até 48h após a divulgação do gabarito preliminar	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação do gabarito definitivo	Até 11/03/2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Divulgação do desempenho	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Período de solicitação de recursos à nota obtida na redação	Até 48h após a divulgação do desempenho	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Período de solicitação de recursos à contagem de acertos na prova objetiva	Até 48h após a divulgação do desempenho	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Classificação Preliminar	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Período de solicitação de recurso ao resultado da classificação preliminar	Até 48h após a divulgação da Classificação Preliminar	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Classificação Final	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas
Confirmação de vaga e matrícula	Será publicado em edital específico	Página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas

2. CURSO E VAGAS

2.1 Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Edital são os seguintes:

Campus	Nota Exp.	Curso	Vagas
Cachoeira do Sul	3	Arquitetura e Urbanismo	1
Cachoeira do Sul	1	Engenharia Agrícola	2
Cachoeira do Sul	3	Engenharia de Transporte e Logística	2
Frederico Westphalen	2	Agronomia	1



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

Frederico Westphalen	2	Engenharia Ambiental e Sanitária	3
Frederico Westphalen	2	Engenharia Florestal	3
Frederico Westphalen	2	Jornalismo	2
Frederico Westphalen	2	Relações Públicas	1
Frederico Westphalen	2	Sistemas de Informação	1
Palmeira das Missões	2	Administração - Diurno	1
Palmeira das Missões	3	Administração - Noturno	1
Palmeira das Missões	2	Ciências Biológicas	2
Palmeira das Missões	2	Ciências Econômicas - Noturno	1
Palmeira das Missões	2	Enfermagem	1
Palmeira das Missões	2	Nutrição	1
Palmeira das Missões	2	Zootecnia	2
Santa Maria	2	ABI - Artes Cênicas	1
Santa Maria	2	Administração - Diurno	1
Santa Maria	2	Artes Visuais - Bacharelado	1
Santa Maria	2	Artes Visuais - Licenciatura	1
Santa Maria	3	Ciências Contábeis - Diurno	1
Santa Maria	2	Ciências Contábeis - Noturno	1
Santa Maria	2	Ciências Econômicas - Diurno	1
Santa Maria	2	Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	2
Santa Maria	2	Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	2
Santa Maria	2	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
Santa Maria	2	Direito - Diurno	1
Santa Maria	3	Direito - Noturno	1
Santa Maria	2	Educação Especial - Licenciatura	1
Santa Maria	3	Educação Especial - Licenciatura - Noturno	2
Santa Maria	1 e 4	Educação Física - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Eletrônica Industrial	1
Santa Maria	3	Engenharia da Computação	1
Santa Maria	2	Engenharia de Telecomunicações	2
Santa Maria	1	Engenharia Química	2
Santa Maria	2	Filosofia - Bacharelado - Noturno	2
Santa Maria	2	Filosofia - Licenciatura	2
Santa Maria	2	Física - Bacharelado	1
Santa Maria	2	Física - Licenciatura	1
Santa Maria	3	Física - Licenciatura - Noturno	1
Santa Maria	2	Geografia - Bacharelado	1
Santa Maria	2	Geografia - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Gestão de Turismo	2
Santa Maria	3	Letras - Espanhol - Licenciatura - Noturno	1
Santa Maria	2	Letras - Inglês - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Letras - Português - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Meteorologia	1
Santa Maria	2	Processos Químicos	1



Santa Maria	2	Psicologia	1
Santa Maria	2	Química - Bacharelado	1
Santa Maria	2	Química - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Química Industrial	1
Santa Maria	3	Serviço Social	1
Santa Maria	2	Teatro	1
		Total	71

NOTAS EXPLICATIVAS*

1. Cursos que apresentam dois períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% do número de vagas, terão ingresso no primeiro semestre letivo de 2024; os demais, no segundo semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no primeiro semestre letivo de 2024.
3. Cursos com ingresso somente no segundo semestre letivo de 2024.
4. Esse curso exige apresentação de Atestado Médico que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Curso oferecido através do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM.
6. Cursos oferecidos através do Colégio Politécnico de Santa Maria.

2.2 Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, acesse: <https://www.ufsm.br/graduacao/> .

3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Conforme a Resolução N° 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para pessoas de comunidades quilombolas, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares da UFSM.

3.2 A pessoa interessada que deseja concorrer a estas vagas, deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

4. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo Processo Seletivo.

4.2 No Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024, são realizadas as provas objetivas com conteúdo referente ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, seguidas de uma prova de Redação.

4.3 O programa das disciplinas está descrito no Anexo 1 e os critérios de avaliação da redação estão descritos no Anexo 2.



4.4 Comprovar sua condição de pessoa de comunidade quilombola é condição legal para o/a candidato/a se inscrever ao Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024.

4.5 Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos pertencentes aos grupos étnicos-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, em observância ao Decreto N. 4.887, de 20 de novembro de 2023.

4.6 Para comprovar a condição de pessoas de comunidades quilombolas, a pessoa interessada deverá apresentar no momento da inscrição:

a) Documento de identificação com foto, frente e verso, tais como Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Certificado de reservista ou Passaporte.

b) Certidão do Registro Civil;

c) Autodeclaração de Pessoa Remanescente de Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital. A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.

d) Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.

4.7 Para quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.

4.8 Não serão aceitas declarações e/ou documentos que estiverem em desacordo com o item 4.4 deste Edital.

4.9 A análise dos documentos dos/as candidatos/as é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.



4.10 O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital perderá o direito de homologação da inscrição.

4.11 Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrição ou após o período especificado para envio.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve, obrigatoriamente, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

5.2 Processo de inscrição

5.2.1 A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

5.2.2 A inscrição é realizada somente via internet, na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](http://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola) no período de **02 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024**.

5.2.3 Para proceder à inscrição, após acessar o *link* descrito no item 5.2.2, a pessoa interessada deve:

- a) em Opções de inscrição, selecionar o curso;
- b) em 'Dados pessoais', preencher o formulário como nome completo, nome social² (se for o caso, conforme [Resolução UFSM N.º 10/2015](#)), nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda familiar, nacionalidade, naturalidade. Atendendo à Lei nº 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate;
- c) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- d) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF; número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) envio da documentação - em Informações adicionais, fazer o carregamento dos seguintes documentos digitalizados em formato .jpg ou .pdf, conforme o item 4.3 deste Edital:

² Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM N° 010/2015).



1) Documento de identificação com foto, frente e verso, tais como Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Certificado de reservista ou Passaporte.

2) Certidão do Registro Civil;

3) Autodeclaração de Pessoa Remanescente de Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 2 deste Edital. A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.

4) Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.

5) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Fundamental em Escola Pública Quilombola (documento não obrigatório, usado para fins de cômputo extra na classificação final, conforme o item 13.8.)

f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

g) clicar em Enviar.

5.2.4 Em cada etapa descrita no item 5.2.3, alíneas 'a' até 'f', após conferir o preenchimento, deve-se clicar em "Próximo", para prosseguir com a inscrição ou em "Anterior", para corrigir as informações declaradas.

5.2.5 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, a opção de curso, o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados.

5.2.6 Deve-se clicar em "Enviar ficha de inscrição por e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

5.2.7 O "número único", disponível na ficha de inscrição, é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do sistema de inscrições, aba "Minha inscrição".



5.2.8 Cada pessoa inscrita participará do processo seletivo através de uma única inscrição. Caso a pessoa tenha se inscrito mais de uma vez, somente a última inscrição será homologada.

5.2.9 Finalizada a inscrição, os dados informados **NÃO** serão alterados, quer seja pela pessoa inscrita ou pela Coordenação do Processo Seletivo.

5.2.10 Caso queira informar outros dados, o/a candidato/a deve realizar uma nova inscrição correspondente até o dia **15 de fevereiro de 2024**.

5.2.11 Se o/a candidato/a realizar mais de uma inscrição, será válida somente a última inscrição realizada.

5.2.12 O/A candidato/a poderá verificar a situação da sua inscrição, usando o número único para consulta através do sistema de inscrição, aba “Minha inscrição”.

5.2.13 A documentação enviada será avaliada pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM que homologará ou não a inscrição.

5.2.15 De acordo com a [Resolução UFSM N.º 010/2015](#), fica assegurado/a ao/à candidato/a travesti ou transexual a possibilidade de utilização do Nome Social. Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, durante o período de inscrição, solicitando a substituição do nome de registro civil pelo nome social nas listas divulgadas pela Coordenação deste processo. A mensagem deve conter o nome social completo e a indicação do pronome de tratamento associado e a ficha de inscrição. Pessoas interessadas menores de 18 (dezoito) anos devem anexar no e-mail, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia ~~21 de fevereiro de 2024~~ **23 de fevereiro de 2024³**, estará disponível a Lista Preliminar de Inscrições Homologadas na página do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](#) (ufsm.br/ps-quilombola).

6.2 A pessoa interessada que tiver sua inscrição indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48h **úteis⁴** após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas.

6.3 A pessoa com inscrição INDEFERIDA estará eliminado/a do Processo Seletivo e não poderá concorrer às vagas.

³ Retificado em 23 de fevereiro de 2024.

⁴ Retificado em 23 de fevereiro de 2024.



não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.

6.6 No dia ~~27 de fevereiro de 2024~~ **28 de fevereiro de 2024⁵**, estará disponível a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas na página do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](#).

7- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1- Conforme o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o candidato deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

7.2- Por analogia à Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, a lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo.

7.3- Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa interessada deve, ao realizar a inscrição, no período de **02 a 15 de fevereiro de 2024**:

- a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à condição especial;
- b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c) anexar, na aba “Informações adicionais”, a comprovação da sua situação especial de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- I. Candidata lactante: A candidata lactante deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho menor de 6 (seis) meses ou atestado médico emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento.
- II. Candidato/a com deficiência: O/A candidato/a com necessidades especiais, que desejar atendimento especial deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na área, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

⁵ Retificado em 23 de fevereiro de 2024.



No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso, serão indeferidos.

- III. Candidato/a com outras situações especiais: O/A candidato/a com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. O/A candidato/a com Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e/ou Disortografia deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer deve ser formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso, serão indeferidos.

7.4- O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de auxílio na leitura da prova; auxílio na transcrição da prova, computador com programa com leitor de tela NVDA, intérprete de Libras; prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, sala para amamentação de filho menor de 6 meses; sala de fácil acesso; sala especial para candidatos que utilizam aparelho auditivo e tempo extra de uma hora.

7.5- No dia da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.6- O candidato que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.



7.7- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 2).

7.8- Após o prazo de inscrição (**02 a 15 de fevereiro de 2024**), não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas que solicitaram atendimento especial.

7.9 No dia 16 de fevereiro de 2024, estará disponível a “Lista preliminar dos candidatos que solicitaram atendimento especial”, na página do processo seletivo. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, a pessoa inscrita deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia da prova.

7.10 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na listagem poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48h após a divulgação da Lista preliminar dos candidatos que solicitaram atendimento especial.

7.11 Até o dia 21 de fevereiro de 2024 será publicada na página do processo seletivo a Lista definitiva dos/as candidatos inscritos/as que solicitaram atendimento especial.

8- EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

8.1- O Curso de Educação Física exige que o candidato entregue atestado médico de aptidão ao esforço físico.

8.2- O atestado médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM, deverá ser enviado junto com os demais documentos, no momento da confirmação da vaga.

8.3- É recomendado que o candidato faça o teste de aptidão ao esforço físico antes de realizar a opção por este curso.

9. LISTA DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

9.1- Até o dia **28 de fevereiro de 2024**, a PROGRAD divulgará a Listagem dos Inscritos com local de prova na página do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](https://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola). A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova.



9.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD, através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br até o dia **29 de fevereiro de 2024**.

9.3 A mensagem de solicitação da inclusão de nome na lista deve informar o nome completo, o número do CPF e a data de nascimento e o curso escolhido no momento da inscrição.

9.4 Após o dia 29 de fevereiro de 2024 as solicitações de inclusão de nome na Lista de pessoas inscritas com local da prova objetiva não serão atendidas.

9.5 Estar atenta à inscrição homologada e ao local de prova correspondente é responsabilidade da pessoa inscrita.

10- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

10.1- O candidato só pode participar do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](https://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola) mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** pode realizar a prova.

10.2- O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 4). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 4 **NÃO** poderá ingressar na sala.

10.3- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **NÃO** é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

10.4- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, **NÃO** pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

11- CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

11.1- A prova do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](https://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola) será realizada no dia **03 de março de 2024**, das **09h às 14h**, constituída por uma prova objetiva com 20 questões de múltipla escolha, composta pelas disciplinas de Biologia (03 questões), História (04 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matemática (03 questões) e por uma prova de Redação relacionada à temática quilombola (equivale a 5 acertos).



11.2- O candidato ao [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](https://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola) realiza a prova conforme o conteúdo das disciplinas disponível no Anexo 1.

12-REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1- A prova do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](https://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola) será realizada no dia 03 de março de 2024, das 09h às 14h.

12.2- A prova objetiva e de redação do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024 terá início às 09h e seu término às 14h.

12.3- O candidato deve apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08h30min, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos no Anexo 4) e CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.

12.4- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

12.5- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

12.6- Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.



12.7- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo candidato.

12.8- Não é permitido, ao candidato, o uso de relógio.

12.9- É permitida a saída de candidatos da sala somente APÓS DUAS HORAS DO INÍCIO DA PROVA.

12.10- Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a(s) prova(s). Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

12.11- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua(s) prova(s) (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do concurso.

12.12- Após o primeiro sinal, conforme horários no item 12.2, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

13. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

13.1- Não concorre à seleção o candidato que deixar de realizar qualquer uma das provas do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](http://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola).

13.2- No processo de seleção, somente o candidato que obtiver zero na prova objetiva de Língua Portuguesa não terá sua Redação avaliada.

13.3- No processo de classificação, o candidato que obtiver zero na prova de Redação será eliminado do Processo (a nota máxima 10.0 da prova de redação equivale a 5 acertos. Veja no Anexo 3 os critérios de avaliação das redações).

13.4- No processo de classificação, o candidato será submetido à ordem decrescente da média do score final.

13.5- Se, após a classificação final, ainda restar(em) curso(s) com vaga(s) disponível(is), esta(s) será(ão) redistribuída(s) entre os demais cursos que ofertaram apenas uma vaga (tabela Anexo 1). A(s) vaga(s) será(ão) ocupada(s), primeiramente, pelo(s) candidato(s) suplente(s) que obtiver(em) o melhor score por ordem decrescente no curso de opção e, a seguir, pelo(s) candidato(s) suplente(s) dos demais cursos oferecidos.



13.6- Ocorrendo empate na última colocação, serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1º) maior nota na redação, 2º) maior nota em Língua Portuguesa, 3º) maior nota em matemática e 4º) o mais idoso.

13.7- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga perderá o direito à matrícula no curso de classificação (documentação para a confirmação da vaga no Anexo 5).

13.8- No ato da inscrição, conforme o item 5.2.3, alínea 'e', o candidato que comprovar ter cursado a totalidade do Ensino Fundamental em Escola Quilombola irá perfazer um ponto extra na classificação final.

14- SOLICITAÇÃO DE RECURSOS E VISTAS ÀS PROVAS

14.1 Somente as pessoas que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

14.2 Para submeter recurso à Coordenação do processo deve-se:

- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do processo;
- b) preencher o formulário com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- c) preencher um formulário para cada questão da prova objetiva ou redação. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 10 e 15, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 10 e outro para a 15, assiná-los e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;
- d) assinar e enviar a mensagem e seus anexos para o *e-mail* falecom@nisa.ufsm.br;
- e) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS Quilombola 2024".

14.3 O prazo para entrar com recursos referentes ao gabarito da prova objetiva se extingue 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar.

14.4- O prazo para entrar com recursos referentes à correção da prova objetiva e da prova de Redação se extingue 48 horas após a divulgação do desempenho individual.

14.5- O candidato pode solicitar a cópia das folhas-resposta das provas objetivas e da folha de redação definitiva via *e-mail* (falecom@nisa.ufsm.br), bem como os valores atribuídos nos



critérios de avaliação de texto adequado à situação comunicativa e ao tema, até 24 horas após a divulgação do desempenho dos candidatos na página do processo seletivo.

14.6- Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação o candidato que não zerar a prova de Português.

14.7 Não serão aceitos os recursos coletivos, os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou por meio diferente do e-mail ou que estejam em desacordo com este Edital.

14.8 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes ao gabarito definitivo e aos resultados definitivos.

14.9 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

15. HABILITAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE VAGA

15.1 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](#).

15.2 A classificação da pessoa às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, obrigatório.

15.3 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 05 deste Edital.

15.4 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024](#).

16.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo, na página do [Processo Seletivo de ingresso de pessoas de comunidades quilombolas UFSM 2024](#), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.



16.3 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

16.4 A análise dos documentos de inscrição e de confirmação de vaga dos candidatos deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Documentação e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

16.5 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

16.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

16.7 Não é permitida a mudança de curso.

16.8 É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que a pessoa interessada possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições. Ao encaminhar e-mail, a pessoa interessada deve informar o nome completo, CPF e nome do processo seletivo.

16.9 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

16.10 O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção da pessoa interessada aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato/a poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

16.11. O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do/a candidato/a.

16.12 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 02 de fevereiro de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação–PROGRAD, UFSM,
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

Felix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação– PROGRAD, UFSM,
Coordenador de Planejamento Acadêmico–PROGRAD, UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.



ANEXO 1

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

BIOLOGIA

A Biologia reúne algumas das respostas às indagações que vêm sendo formuladas pelo ser humano, ao longo de sua história, para compreender a origem, a reprodução, a evolução da vida em toda sua diversidade de organização e interação. Nesse sentido, a seguir, são apresentadas as noções relativas à Biologia, sobre as quais é esperado que o estudante demonstre conhecimentos que lhe permitam **analisar, caracterizar, conhecer, reconhecer, identificar, diferenciar, relacionar, compreender, comparar, interpretar, correlacionar e explicar fenômenos que compõem o mundo e os processos biológicos.**

1º Ano do Ensino Médio:

1. Origem da vida: teorias.
2. Biologia celular: estrutura, características, composição química, divisão, funcionamento e diversidade das células.
3. Reprodução humana: processo de fecundação; sistema reprodutor; doenças sexualmente transmissíveis.
4. Sistemas integradores nervoso e endócrino.

2º Ano do Ensino Médio:

Anatomia e fisiologia humana: nutrição, digestão, respiração, circulação e transporte, excreção; tecidos, órgãos e sistemas.

1. Genética: conceitos fundamentais; herança genética; mutações; aplicações da genética molecular.
2. Evolução dos seres vivos: teorias evolucionistas; seleção natural e sexual; adaptações; processos de especiação e extinção.
3. Ecologia: ecossistemas; biosfera; biomas; dinâmica de populações; ciclo da matéria e fluxo de energia; sucessões ecológicas; desequilíbrios ecológicos e impacto humano.



3º Ano do Ensino Médio:

1. Taxonomia e sistemática: noções fundamentais.
2. Vírus: características; principais doenças.
3. Reinos Monera, Protista, Fungi: características, importância, principais doenças.
4. Plantae: características, importância, morfologia, hábitat.
5. Animalia: características, importância, morfologia, hábitat.

HISTÓRIA

No estudo da História, os acontecimentos econômicos, sociais, políticos e culturais são percebidos como resultantes de um conjunto de ações humanas no tempo e no espaço, de modo que compreender o passado é captar o processo em que se revelam e se organizam as experiências humanas, inseridas em distintas funções e relações sociais, de forma a permitir o melhor entendimento do presente e a mais eficaz projeção do futuro. Para tanto, os estudantes necessitam **caracterizar, analisar, compreender, relacionar, comparar, interpretar, associar, ordenar, avaliar, valorizar.**

1º Ano do Ensino Médio:

1. Introdução ao estudo da História. Conceitos fundamentais para os estudos de História.
2. Pré-história
 - O processo de hominização: origens, desenvolvimento e dispersão dos primeiros grupos humanos. A revolução agrícola e as transformações do Neolítico.
 - O homem nas Américas: origens e dispersão. As principais civilizações americanas. A pré-história brasileira.
6. Idade Antiga
 - Civilizações antigas do Oriente: Características das sociedades do Oriente: Mesopotâmia, Egito, Fenícia, Palestina, Pérsia, Índia e China.
 - Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Características gerais e contribuições para a Civilização Ocidental.
7. Idade Média
 - Europa medieval: feudalismo, igreja católica, cruzadas, renascimento comercial e urbano. Civilização bizantina.
 - Civilização islâmica: origens e expansão.



- Chineses e Mongóis no Oriente.
- Reinos da África negra.

2º Ano do Ensino Médio:

1. Idade Moderna e Contemporânea

- Europa dos tempos modernos: mudanças políticas, culturais e tecnológicas; desenvolvimento do comércio. O Estado moderno absolutista. O Renascimento cultural. As Reformas religiosas e a Contrarreforma. O Mercantilismo e a expansão marítima e mercantil europeia.
- Conquista e colonização da América pelos espanhóis e ingleses.
- Os portugueses no Brasil colonial: evolução social, econômica e cultural. Os indígenas, os africanos e os afrodescendentes no Brasil: legado cultural.
- A Era das Revoluções. O iluminismo e as ideias liberais. A Revolução Gloriosa. A Revolução Francesa e o período Napoleônico. A Revolução Industrial e a consolidação do modo de produção capitalista.
- A crise do sistema colonial e processos da independência das Américas. A Revolução Norte-Americana, a independência e a formação dos Estados Unidos: constituição e república federativa. O processo de independência da América Espanhola e Portuguesa.
- A hegemonia inglesa na América Latina e o neocolonialismo.
- O Brasil Monárquico. O Primeiro Reinado e as Regências: características gerais. O Segundo Reinado: conflitos internos e externos; modificações estruturais e modernizações econômicas, sociais, políticas e culturais. Abolição do trabalho escravo e imigração europeia. A proclamação da República.
- Os Estados Unidos no século XIX: a doutrina Monroe, a expansão territorial e o Destino Manifesto. A Guerra Civil e o fim da escravidão.
- O mundo do Capitalismo no século XIX. As transformações políticas e econômicas do Estado Liberal. O Movimento Operário e as doutrinas socialistas. A unificação da Itália e da Alemanha.
- A Segunda Revolução Industrial e o imperialismo na África e na Ásia.

3º Ano do Ensino Médio:

1. O Mundo Contemporâneo - Século XX e XXI



- Europa: a Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa, a crise do pós-guerra e a ascensão do Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. A Organização das Nações Unidas e a nova ordem internacional. A Guerra Fria. A União Europeia. Os principais conflitos europeus.
- Brasil: a república oligárquica, a crise dos anos 20 e a Revolução de 1930. Os governos de Getúlio Vargas. Os governos populistas. O golpe de 1964 e os governos ditatoriais. A redemocratização e as políticas neoliberais.
- América. Os Estados Unidos: do Corolário Roosevelt da doutrina Monroe à Doutrina de Segurança Nacional. A superpotência do pós-Guerra Fria: o Imperialismo.
- A América Latina: A Revolução Mexicana. Os governos populistas. A Revolução Cubana e Nicaraguense. As ditaduras militares. As redemocratizações. O Consenso de Washington e o Neoliberalismo. Alianças e integrações regionais. A Revolução Zapatista e os movimentos sociais.
- Ásia e África. A revolução chinesa e as transformações da China. A emergência do Japão como potência asiática. A descolonização da Ásia e da África: as independências e os principais conflitos. O Oriente Médio e o mundo árabe. A desintegração da União Soviética.
- O século XXI: principais temas, problemas e conflitos do mundo globalizado. As perspectivas para o futuro.

LÍNGUA PORTUGUESA

A Língua Portuguesa tem como objeto de estudo a linguagem e suas diversas formas de manifestação com as quais interagimos socialmente e colocamos em funcionamento estratégias, mecanismos e estruturas linguísticas para a construção do sentido. Nessa perspectiva, o trabalho com as noções a seguir objetiva testar os atos de **ler, analisar significados, refletir e aplicar recursos e processos linguísticos; reconhecer opiniões e pontos de vista convergentes e divergentes.**

1º Ano do Ensino Médio:

1. Gêneros textuais de base narrativa e/ou descritiva: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; estrutura composicional; uso do discurso direto e discurso indireto; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); recursos linguísticos.
2. Fonética e fonologia: fonema e letra; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; classificação quanto à tonicidade.
3. Ortografia oficial.



4. Morfologia: elementos mórficos; estruturas das palavras; processos de formação das palavras; classes de palavras (artigo, adjetivo, numeral, substantivo, pronome, advérbio e interjeição).

5. Sintaxe: concordância nominal.

2º Ano do Ensino Médio:

1. Gêneros textuais de base dissertativo-expositiva: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; ideia principal e ideias secundárias; estrutura composicional e progressão temática; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); recursos linguísticos.

2. Morfologia: classes de palavras (verbo e preposição).

3. Sintaxe: frase, oração e período simples; padrões frasais; regência verbal e nominal; disposição dos termos na oração (ordem direta X ordem indireta).

4. Pontuação no período simples.

3º Ano do Ensino Médio:

1. Gêneros textuais de base dissertativo-argumentativa: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; estrutura composicional; tese e argumentos; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); estratégias argumentativas; recursos linguísticos.

2. Vozes do texto: marcas do discurso citado e do discurso relatado.

3. Morfologia: classes de palavras (conjunção).

4. Sintaxe: Período composto por coordenação e subordinação.

5. Concordância verbal.

6. Pontuação no período composto.

MATEMÁTICA

Os conhecimentos matemáticos são necessários em uma grande diversidade de situações, como apoio a outras áreas do conhecimento, como instrumento para lidar com fatos cotidianos ou, ainda, como modo de desenvolver o pensamento. A Matemática é compreendida como uma parcela do conhecimento humano, que contribui para a elaboração de uma concepção de mundo, para a leitura e interpretação da realidade, para a vida social e profissional. Em relação às noções matemáticas a seguir é esperado que o estudante saiba **construir significados, compreender e relacionar grandezas, ler e representar geometricamente a realidade, solucionar problemas cotidianos, interpretar e**



compreender informações, compreender o caráter aleatório e não determinístico de certos fenômenos.

1º Ano do Ensino Médio:

1. Conjuntos numéricos: conjuntos numéricos; representação na reta; decimais exatas e periódicas, intervalos.
2. Função: relações; noção intuitiva de função; conceito de função; gráfico; domínio, imagem, contradomínio; função par, ímpar, crescente, decrescente, injetiva, sobrejetiva, composta, inversa.
3. Função afim: definição de função afim; gráfico; raiz; sinal; coeficiente angular e coeficiente linear; taxa de variação; função afim crescente e decrescente; inequações.
4. Função quadrática: definição de função quadrática; gráfico; raízes; vértice; valor máximo ou mínimo; estudo do sinal; crescimento e decréscimo.
5. Função exponencial: potenciação; definição de função exponencial; gráfico; equações exponenciais.
6. Função logarítmica: logaritmos; propriedades operatórias dos logaritmos e mudança de base; definição de função logarítmica; gráfico.
7. Estatística: população, amostra e frequências; representações gráficas - gráficos de colunas, de barras, de segmentos e de setores; medidas de tendência central - média aritmética, média aritmética ponderada, moda e mediana; medidas de dispersão - desvio médio, variância e desvio padrão.

2º Ano do Ensino Médio:

1. Sequências: sequências e padrões; progressão aritmética (PA); razão e termo geral de uma progressão aritmética; soma dos termos de uma progressão aritmética finita; progressão geométrica (PG); razão e termo geral de uma progressão geométrica; soma dos termos de uma progressão geométrica.
2. Funções trigonométricas: razões trigonométricas no triângulo retângulo; seno, cosseno e tangente de 30° , 45° e 60° ; cossecante, secante e cotangente de um ângulo agudo; medida de arcos - graus e radianos; ciclo trigonométrico; funções seno, cosseno e tangente; domínio, imagem, periodicidade, amplitude e frequência; construções de gráficos; relações fundamentais - identidades e equações trigonométricas; transformações trigonométricas - fórmulas de adição, arco duplo e arco metade; trigonometria em triângulos quaisquer - lei dos senos e lei do cosseno.
3. Matrizes e sistemas lineares: matrizes; operações com matrizes; determinantes de 2^a e 3^a ordens; regra de Sarrus; sistemas lineares de 2 e 3 incógnitas; regra de Cramer; escalonamento de sistemas lineares.



4. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjo simples; combinação simples.
5. Noções de probabilidade: experimento aleatório; cálculo de probabilidade.

3º Ano do Ensino Médio:

1. Geometria espacial: poliedros - conceitos; relação de Euler; prisma; pirâmide; troncos; corpos redondos - cilindro, cone, esfera; áreas e volumes.
2. Geometria analítica: geometria analítica no plano; distância entre dois pontos; ponto médio; equação geral e reduzida da reta; inclinação de uma reta; retas paralelas, coincidentes, concorrentes e perpendiculares; circunferência.
3. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples; juros compostos; linguagem da Matemática Financeira - capital (principal), juro, taxa de juros, prazo, montante.
4. Números complexos: forma algébrica dos números complexos; operações; representação geométrica dos números complexos; forma trigonométrica dos números complexos.
5. Polinômios: notação e linguagem algébrica; operações com polinômios (adição, subtração, divisão e multiplicação); raiz de um polinômio; divisão de um polinômio por $(x-a)$; dispositivo de Briot-Ruffini.



ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Critérios de Avaliação de Textos Adequados à Situação Comunicativa e ao Tema Propostos na Prova

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação - ARTIGO DE OPINIÃO.

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,0
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	1,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.3 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0



Critérios de Avaliação de Textos que Tangenciam a Situação Comunicativa e/ou o Tema Propostos na Prova

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	0,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	0,5
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	0,0
	2.3 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5



ANEXO 3

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Autodeclaração de Pessoa Remanescente de Comunidade Quilombola

Declaro para fim específico de atender ao item 5.2 do edital do “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024”, para ingresso de estudantes quilombolas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que o candidato (a)

_____, CPF: _____
_____, RG: _____, pertencente a Comunidade Quilombola
_____, situada no município de
_____, estado de _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

_____, _____ de _____ de _____.

1 - Liderança/Presidente da Associação Quilombola

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

3 - Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na
Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,
notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA
FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art.
296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de
Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela
Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018
(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.



ANEXO 4

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

Atenção!

Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **originais**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **NÃO** serão aceitas e, portanto, o candidato não poderá realizar a prova.

Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) **NÃO** serão aceitos. Ao apresentar o documento eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o/a candidato/a tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.



Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com foto recente e legíveis.

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. Envio digitalizado dos documentos comprobatórios via Portal da UFSM - Sistema de Confirmação de Vaga

1.1- Para enviar a documentação exigida, deve-se, em data a ser definida em edital específico, realizar o *login* na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2024”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

1.2- Deve-se efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.5 É de responsabilidade da pessoa classificada comparecer presencialmente à entrevista obrigatória a ser realizada com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, não podendo ser representada por procurador (a) em face das exigências deste Edital, conforme cronograma de agendamento a ser publicado juntamente com o edital de confirmação de vaga de pessoas classificadas no processo seletivo.

2. Documentos a serem apresentados para a Confirmação da Vaga

2.1- No momento da confirmação de vaga e matrícula, as pessoas classificadas no “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas UFSM 2024”, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017.



	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	<p>Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente.</p> <p>As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso.</p>
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 17 anos; obrigatório para candidatos com 18 anos ou mais.
g)	Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF (disponível no Anexo 3)	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.
i)	Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original, conforme descrito no item 8 deste edital (cursos com exigência específica).	Para candidatos ao curso de Educação Física - Licenciatura.



2.2 Os candidatos ao “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas UFSM 2024”, deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste anexo (tabela anterior).

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, conforme prazo definido na comunicação de indeferimento.

3 Confirmação de Vaga e Matrícula em disciplinas

3.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência.

3.2 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada, observado o período de ingresso do curso.

3.3 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, conforme o Calendário Acadêmico 2024.